



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREÂMBULO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem como objetivo demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as soluções disponíveis e verificar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O estudo decorre das solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Saúde, consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Potim/SP.

Unidades Demandantes: Secretarias Municipais de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Saúde.

Responsável pela consolidação do planejamento: Secretário Municipal de Administração, com fundamento nas solicitações encaminhadas pelos titulares das unidades demandantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

2.1. A contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Saúde mediante aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro e de primeiro uso, destinados à renovação, ampliação, modernização e adequação da frota municipal.

2.2. A necessidade decorre da crescente demanda por deslocamentos institucionais, transporte de usuários dos serviços públicos, apoio logístico às atividades administrativas e operacionais e necessidade de substituição gradual de veículos atualmente em uso.

2.3. Entre os principais problemas identificados encontram-se:

- a) necessidade de ampliação da disponibilidade de veículos;
- b) ocorrência de manutenção corretiva nos veículos atualmente utilizados;
- c) indisponibilidade de veículos em determinados períodos;
- d) necessidade de atendimento simultâneo das demandas das diferentes Secretarias;
- e) necessidade de veículos adequados às atividades específicas de cada unidade;
- f) necessidade de transporte seguro de equipes, servidores, usuários e materiais;
- g) necessidade de veículo específico para transporte sanitário; e
- h) necessidade de execução de recursos vinculados destinados à aquisição de veículos.

2.4. A insuficiência ou inadequação dos veículos disponíveis pode comprometer a continuidade dos serviços, provocar atrasos, aumentar os custos operacionais e prejudicar o atendimento à população.

2.5. Parte da aquisição será realizada com recursos de destinação específica, reforçando a necessidade de compatibilização da contratação com as finalidades estabelecidas nos respectivos instrumentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) ser novos, zero quilômetro e de primeiro uso;
- b) atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro e às regulamentações aplicáveis do CONTRAN;
- c) atender aos requisitos legais de segurança veicular;
- d) ser adequados às respectivas finalidades institucionais;
- e) possuir garantia de fábrica conforme especificações do Termo de Referência;
- f) possuir condições de assistência técnica compatíveis com a adequada execução da garantia;
- g) ser entregues devidamente emplacados, licenciados e aptos à utilização pela Administração, quando assim exigido no Termo de Referência;
- h) atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item; e
- i) admitir soluções equivalentes ou superiores quando tecnicamente compatíveis e quando não houver prejuízo à finalidade da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES CONSIDERADAS

4.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

4.1.1. Manutenção exclusiva da frota atual

A manutenção exclusiva da frota existente não atende integralmente à necessidade identificada, especialmente diante da necessidade de ampliação da disponibilidade de veículos, adequação da frota às atividades específicas das Secretarias e aplicação dos recursos destinados à aquisição de novos veículos.

4.1.2. Locação de veículos

A locação constitui alternativa possível para determinadas necessidades administrativas. Entretanto, considerando a natureza permanente das demandas apresentadas e a existência de recursos especificamente destinados à aquisição, essa alternativa não se mostra como a solução adotada para o presente procedimento.

4.1.3. Aquisição de veículos novos A aquisição permite incorporar os veículos ao patrimônio municipal, ampliar e modernizar a frota, reduzir a dependência de veículos antigos e atender às necessidades específicas das Secretarias demandantes.

4.2. Consideradas as alternativas acima, a aquisição de veículos novos apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A aquisição de veículos novos permitirá recompor e ampliar a capacidade operacional da frota municipal, proporcionando maior confiabilidade, segurança e disponibilidade para atendimento das atividades administrativas e dos serviços públicos.

5.2. A solução possibilita atender diferentes finalidades institucionais mediante aquisição de categorias distintas de veículos.

5.3. A aquisição também é compatível com os recursos vinculados já identificados para determinadas unidades e finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada às necessidades consolidadas pela Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Com fundamento nas solicitações e nos documentos que deram origem à contratação, foram identificados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.
01	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH	Unidade	02
02	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN COMPACTO	Unidade	01
03	MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO	Unidade	01
04	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN	Unidade	03
05	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA	Unidade	01

6.2. Os quantitativos estipulados para os itens 04 (Minivan) e 05 (Picape Compacta) foram extraídos diretamente dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e das solicitações de compras enviadas pelas Secretarias finalísticas demandantes. Portanto, as quantidades de **03 unidades** para o Item 04 e **01 unidade** para o Item 05 encontram-se consolidadas e justificadas para todos os efeitos de planejamento deste certame.

7. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DOS VEÍCULOS

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO HATCH

Veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior; motor bicomcombustível, mínimo 1.0 turbo ou superior; potência mínima de 110 cv com etanol; transmissão automática com mínimo de seis marchas; direção elétrica; capacidade para cinco passageiros; quatro portas; ar-condicionado; sistema multimídia compatível com Android Auto e Apple CarPlay ou equivalentes; Bluetooth; USB; computador de bordo; vidros e travas elétricas; airbags frontais; ABS/EBD; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; cintos de três pontos e apoios de cabeça; rodas aro mínimo 15; porta-malas mínimo de 300 litros; cor branca; garantia mínima de 36 meses e demais equipamentos legalmente obrigatórios.

Quantidade identificada: 02 unidades.

ITEM 02 – VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO

Veículo automotor tipo sedan compacto, zero quilômetro, de primeiro uso, ano/modelo 2026 ou superior; motor 1.0 turbo flex; potência mínima de 110 cv com etanol; transmissão automática com mínimo de seis marchas; direção elétrica; cinco passageiros; quatro portas; comprimento mínimo de 4.400 mm; entre-eixos mínimo de 2.550 mm; porta-malas mínimo de 450 litros; ar-condicionado; sistema keyless ou equivalente; sistema multimídia; Bluetooth e USB; volante multifuncional; computador de bordo; vidros e travas elétricas; mínimo de quatro airbags; ABS/EBD; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; TPMS ou equivalente; cintos de três pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

sensor de estacionamento; câmera de ré; rodas aro mínimo 15; cor preta; garantia mínima de 36 meses e demais equipamentos obrigatórios.

Quantidade identificada: 01 unidade.

ITEM 03 – MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

Micro-ônibus zero quilômetro destinado ao transporte sanitário, adaptado ao transporte de passageiros com deficiência, inclusive cadeirante, e pessoas com dificuldade de locomoção, observada a regulamentação aplicável; capacidade para 20 a 24 passageiros, um cadeirante e motorista; ar-condicionado; sistema multimídia; porta-pacotes; porta lateral para embarque; equipamento de acessibilidade em conformidade com a ABNT NBR 15.320 e certificação aplicável; janelas com vidros móveis; poltrona do motorista; cintos de segurança; saída de emergência; iluminação interna; motor diesel com potência mínima de 150 cv e torque mínimo de 450 Nm; transmissão com mínimo de cinco marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo; freios a ar com ABS; suspensão compatível; PBT mínimo de oito toneladas; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e demais equipamentos obrigatórios.

Quantidade identificada: 01 unidade.

ITEM 04 – VEÍCULO TIPO MINIVAN

Veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro, de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior; motor bicomcombustível mínimo 1.8 ou superior, com quatro cilindros; transmissão automática com mínimo de seis marchas; direção elétrica ou equivalente; capacidade mínima de sete lugares; quatro portas laterais e uma traseira; acesso à terceira fileira; ar-condicionado com ventilação para as fileiras traseiras; sistema multimídia; Bluetooth e USB; vidros e travas elétricas; computador de bordo; volante multifuncional; airbags frontais; ABS/EBD; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; cintos de três pontos; apoios de cabeça; sensor de estacionamento; rodas aro mínimo 15; cor branca; garantia mínima de 36 meses e demais equipamentos obrigatórios.

Quantidade: deverá observar a solicitação específica da unidade demandante.

ITEM 05 – PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA

Veículo automotor tipo picape compacta, cabine dupla, zero quilômetro, de primeiro uso, ano/modelo 2026 ou superior; motor 1.2 turbo flex ou superior; potência mínima de 135 cv com etanol; transmissão manual com mínimo de cinco marchas à frente e uma à ré; direção elétrica; tração dianteira; capacidade para cinco ocupantes; quatro portas; capacidade mínima de carga de 600 kg; protetor de caçamba; ar-condicionado; sistema multimídia; Bluetooth e USB; vidros e travas elétricas; computador de bordo; airbags frontais; ABS/EBD; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; cintos de três pontos; apoios de cabeça; sensor de estacionamento; cor branca; garantia mínima de 36 meses e demais equipamentos obrigatórios.

Quantidade: deverá observar a solicitação específica da unidade demandante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. O valor global estimado para a contratação não será fixado neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser apurado e definido na etapa de elaboração do **Termo de Referência (TR)** com base na conclusão da pesquisa de mercado.

8.2. A estimativa orçamentária do objeto deverá ser respaldada por regular pesquisa de preços e respectiva memória de cálculo, observando-se rigorosamente as diretrizes e parâmetros do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.3. Os valores unitários e globais não serão quantificados nesta peça técnica, devendo decorrer da instrução do procedimento de levantamento de preços que integrará os anexos da fase preparatória do certame.

9. RECURSOS VINCULADOS

9.1. Foram identificados os seguintes recursos com destinação específica:

I – **Saúde – Demanda nº 114926: R\$ 100.000,00;**

II – **Saúde – Micro-ônibus para transporte sanitário – Proposta nº 13770915000122002: R\$ 424.667,00;**

III – **Assistência Social – Emenda Parlamentar nº 202544440009: R\$ 100.000,00.**

9.2. Os recursos acima totalizam **R\$ 624.667,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**.

9.3. A aplicação desses recursos deverá observar as finalidades, condições, prazos e demais regras estabelecidas nos respectivos instrumentos.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

10.1. O objeto é composto por categorias distintas de veículos, com características e finalidades próprias.

10.2. Mostra-se adequada a realização da contratação por itens, permitindo que fornecedores disputem individualmente as categorias que tenham condições de fornecer.

10.3. O parcelamento objetiva ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de propostas vantajosas e possibilitar a adequada utilização das diferentes fontes de recursos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes indispensáveis à aquisição.

11.2. São correlatas à utilização dos veículos as contratações relacionadas a abastecimento, manutenção, seguros e gestão da frota, que poderão ser atendidas por instrumentos vigentes ou contratações específicas.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

12.1. A aquisição está relacionada à melhoria da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Saúde.

12.2. A contratação busca proporcionar estrutura adequada ao desenvolvimento das políticas públicas e das atividades administrativas executadas pelas unidades demandantes.

12.3. Deverá ser assegurada especial compatibilidade entre a destinação dos veículos e as finalidades dos recursos vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se alcançar:

- a) ampliação da disponibilidade da frota;
- b) melhoria da capacidade de atendimento das Secretarias;
- c) maior eficiência nos deslocamentos institucionais;
- d) redução gradual dos custos relacionados à manutenção corretiva de veículos antigos;
- e) melhoria das condições de segurança;
- f) aumento da confiabilidade da frota;
- g) disponibilização de veículos adequados às diferentes atividades municipais;
- h) fortalecimento da capacidade de execução das políticas públicas; e
- i) adequada aplicação dos recursos vinculados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os veículos deverão atender às normas vigentes de controle de emissão de poluentes e demais requisitos ambientais aplicáveis.

14.2. Sempre que compatível com as especificações e com a competitividade, deverão ser consideradas características relacionadas à eficiência energética e à redução de emissões.

14.3. A substituição gradual de veículos antigos por modelos mais modernos poderá contribuir para a redução dos impactos ambientais associados à utilização da frota.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Licitação deserta, fracassada ou propostas superiores à estimativa	Média	Alto	Pesquisa de mercado adequada e especificações tecnicamente justificadas, evitando restrições indevidas
Atraso na entrega dos veículos	Média	Médio/Alto	Definição de prazo compatível com o mercado e previsão das consequências do atraso injustificado
Veículo entregue em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Vistoria técnica no recebimento e rejeição/substituição do bem desconforme
Problemas de licenciamento ou emplacamento	Média	Médio	Definição objetiva das obrigações documentais do fornecedor
Dificuldade de atendimento em garantia	Baixa	Médio	Previsão clara das condições de garantia e assistência técnica
Perda de prazo ou incompatibilidade na aplicação dos recursos vinculados	Média	Alto	Acompanhamento do cronograma e das condições dos instrumentos de repasse



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Especificações excessivamente restritivas	Média	Alto	Verificação prévia da existência de pluralidade de soluções aptas no mercado
---	-------	------	--

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

16.1. Antes da publicação do procedimento, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências:

- a) consolidação definitiva dos quantitativos constantes das solicitações das Secretarias;
- b) realização e formalização da pesquisa de preços;
- c) elaboração da memória de cálculo do valor estimado;
- d) verificação da compatibilidade das especificações técnicas com o mercado;
- e) identificação da fonte de recursos correspondente a cada aquisição;
- f) verificação dos prazos aplicáveis aos recursos vinculados; e
- g) elaboração definitiva do Termo de Referência.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Considerando a necessidade administrativa apresentada, as soluções analisadas e os resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de veículos novos é **tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração**, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, consolidação dos quantitativos pendentes e demais providências da fase preparatória.

18. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando que o objeto compreende bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos por especificações usuais de mercado, a contratação deverá observar a modalidade e a forma de disputa juridicamente cabíveis à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A definição constante do edital deverá observar a caracterização definitiva do objeto e a análise jurídica do procedimento.

Potim/SP, 25 de agosto de 2026.

CLEBER GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO